

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21211.000017/2014-65

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2014

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 10/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A ENTIDADE EMPRESARIAL ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social da Conab nº 10.102 aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/04/2017, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0001-80 e Superintendência Regional Maranhão, localizada na Rua dos Sabiás, Quadra 05, Lotes 4 e 5, Bairro Jardim Renascença II, em São Luís/MA (CEP: 65.075-360), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0101-43 e Inscrição Estadual nº 12.112.651-0, neste ato representada pela Superintendente Regional, DULCILEIDE DE JESUS COSTA CUTRIM, brasileira, casada, residente e domiciliada em São Luís/MA, portadora da Carteira de Identidade nº 67638937 - SSP/MA e do CPF/MF nº 197.543.103-00, e pelo Gerente de Finanças e Administração, IGOR JONNYVSON COELHO COIMBRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em São Luís, portador da C.I. Nº 1144248997 – SSP/MA e do CPF Nº 034.379.703-80, doravante denominada CONAB, e, de outro lado, a entidade empresarial ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.253.312/0001-93, Inscrição Estadual nº 12.212.599-1 e Inscrição Municipal Nº 0005176500-1, estabelecida na Rua 15, Quadra 69, nº 18, Bairro Altos do Calhau, em São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Responsável Técnico, VANILSON SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado em São Luís/MA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 705668, expedida pela SSP/MA, e do CPF nº 255.712.653-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 21211.000017/2014-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, modelos de janela e split, nas Unidades da CONAB, em São Luís/MA, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar, por doze meses, a partir de 01 de julho de 2018, o prazo da vigência contratual e reajustar os preços unitários, com reflexo no valor total estimado, conforme previsão contida nas Cláusulas Segunda e Sexta, respectivamente, do Contrato original, assinado em 27/06/2014.

2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DOS SERVIÇOS

2.1. Pelos serviços efetivamente realizados, a CONAB pagará à CONTRATADA, a partir do início da vigência deste Aditivo, os valores unitários informados a seguir, reajustados em 2,68066 %,

correspondente a variação do IPCA/IBGE no período de junho de 2017 a maio de 2018, que passarão a vigorar com as seguintes quantias:

Manutenção preventiva

ESPECIFICAÇÕES	QTDE EQUIP.	TOTAL DE INTERVENÇÕES ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL
APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO DE JANELA	11	44	102,65	4.516,60
APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT	34	136	106,44	14.475,84
TOTAL 1		180		18.992,44

Manutenção corretiva

ESPECIFICAÇÕES	QTDE EQUIP.	TOTAL INTERVENÇÕES ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL
APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO DE JANELA	11	11	177,41	1.951,51
APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT	34	17	196,43	3.339,31
TOTAL 2		28		5.290,82

Serviços adicionais de instalação e desinstalação de equipamentos

ESPECIFICAÇÕES	QTDE EQUIP.	TOTAL INTERVENÇÕES ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL
INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHO MODELO DE JANELA	11	11	126,73	1.394,03
INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHO MODELO SPLIT	34	12	316,82	3.801,84
TOTAL 3		23		5.195,87

Peças e componentes (quantitativos e preços estimados).

ITEM	PEÇAS E COMPONENTES	QT D	PREÇO UNT./R\$	PREÇO TOTAL/R\$
01	COMPRESSOR ROTATIVO	3	R\$ 228,11	R\$ 684,33
02	MOTOR VENTILADOR PARA ACJ	3	R\$ 152,07	R\$ 456,21
03	FRENTE PLÁSTICA PARA ACJ	3	R\$ 164,74	R\$ 494,22

04	GABINETE PARA ACJ	3	R\$ 253,45	R\$ 760,35
05	CHASSI PARA AJC	6	R\$ 316,82	R\$ 1.900,92
06	SERPENTINA EVAPORADOR PARA ACJ	3	R\$ 88,69	R\$ 266,07
07	SERPENTINA CONDENSADORA PARA ACJ	3	R\$ 76,03	R\$ 228,09
08	HÉLICE PLÁSTICA PARA CONDENSADOR ACJ	3	R\$ 27,86	R\$ 83,58
09	ROTOR PLÁSTICO PARA EVAPORADOR ACJ	6	R\$ 380,19	R\$ 2.281,14
10	FILTRO DE TELA PARA ACJ	6	R\$ 126,73	R\$ 760,38
11	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PRINCIPAL DE UNIDADE EVAPORADORA SPLIT	6	R\$ 354,84	R\$ 2.129,04
12	PLACA RECEPTORA DE SINAL DE UNIDADE EVAPORADORA SPLIT	7	R\$ 164,74	R\$ 1.153,18
13	MOTOR VENTILADOR PARA CONDENSADOR TIPO SPLIT	6	R\$ 228,11	R\$ 1.368,66
14	ROTOR PARA EVAPORADOR TIPO SPLIT	6	R\$ 126,73	R\$ 760,38
15	MOTOR PARA EVAPORADOR TIPO SPLIT	6	R\$ 25,33	R\$ 151,98
16	HÉLICE PARA MOTOR VENTILADOR DE CONDENSADOR TIPO SPLIT	6	R\$ 31,67	R\$ 190,02
17	FILTRO DE TELA PARA SPLIT	6	R\$ 29,13	R\$ 174,78
18	CAPACITADOR	7	R\$ 228,11	R\$ 1.596,77
19	GÁS (KG)	3	R\$ 152,07	R\$ 456,21
	TOTAL 4			R\$ 15.896,31

	TOTAL GERAL		R\$ 45.375,44
--	-------------	--	---------------

2.1. O valor global anual estimado do Contrato é de R\$ 45.375,44 (Quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 15.896,31 (Quinze mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos) destinados ao custeio de peças e componentes e R\$ 29.479,13 (Vinte e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e treze centavos), destinados aos serviços de manutenções preventiva e manutenção corretiva, instalações e desinstalações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Aditivo, no exercício em curso, correrão à conta do orçamento da CONAB, conforme Notas de Empenho 2018NE000396.

4. CLÁUSULA QUARTA DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

São Luís (MA), 13 de junho de 2018

PELA CONAB:

Dulcileide de Jesus Costa Cutrim
Superintendente Regional

Igor Jonnyvson Coelho Coimbra
Gerente de Finanças e Administração

PELA CONTRATADA: ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA – ME

Vanilson Silva de Medeiros
Responsável Técnico

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade: